

## **EDITAL - CESBA 01/2023**

A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO BOLSA ATLETA (CESBA), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal 15.020/2009, alterada pela Lei Municipal 16.014/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 51.767/2010, alterado pelo Decreto Municipal 55.487/2014, torna pública a abertura de inscrições para a concessão da Bolsa Atleta cidade de São Paulo para atletas de modalidades dos Programas Olímpico e Paralímpico, referentes aos eventos ocorridos em 2022, mediante as condições estabelecidas neste edital e na referida legislação.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Bolsa Atleta cidade de São Paulo será concedida pelo Poder Público Municipal de acordo com os valores e condições estabelecidos na Lei Municipal 15.020/2009, alterada pela Lei Municipal 16.014/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 51.767/2010, alterado pelo Decreto Municipal 55.487/2014, para atletas praticantes de desporto de rendimento nas modalidades esportivas ou paradesportivas integrantes do programa dos Jogos Pan-americanos, Jogos Olímpicos, Jogos Paralímpicos ou Jogos Parapan-americanos.

1.1.1 A Bolsa Atleta cidade de São Paulo será concedida pelo prazo de 1 (um) ano, constituída por 12 (doze) pagamentos mensais, podendo sua concessão ser renovada por igual período, renovando-se as bolsas dos atletas que conquistarem colocações devidamente demonstradas no documento oficial emitido pela respectiva Federação, obedecendo as orientações contidas no item 2.5.1 deste edital, desde que atendidos os demais requisitos previstos.

1.2 O pleito será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e pela COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO - Bolsa Atleta, instituída pela Portaria 071/SEME/2023.

1.3 Para os fins deste edital, consideram-se modalidades que fazem parte do Programa Olímpico ou Paralímpico aquelas indicadas no programa olímpico do Comitê Olímpico Internacional (COI) e Comitê Paralímpico Internacional (CPI), respectivamente, e administradas, no Estado de São Paulo, por entidades estaduais vinculadas às Confederações e vinculadas ao Comitê Olímpico do Brasil (COB) ou Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), conforme o caso.

1.3.1 Serão consideradas as modalidades que integrarão os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de Paris, assim como as modalidades que integrarão o Pan-americano e Parapan-americano de Santiago do Chile, conforme programa do Comitê Olímpico Internacional (COI) e Comitê Paralímpico Internacional (CPI).

## 2. DOS TIPOS DE BOLSA ATLETA

2.1 A Bolsa Atleta cidade de São Paulo será concedida para atletas entre 14 (quatorze) anos e 21 (vinte e um) anos, com valor correspondente a R\$ 660,32 (seiscentos e sessenta reais e trinta e dois centavos) para atletas entre 14 e 17 anos e a R\$ 1.320,65 (mil trezentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos) para atletas entre 18 e 21 anos<sup>1</sup>.

2.2 Para cálculo da idade mínima de 14 anos será considerada a idade do atleta no ano de inscrição, ou seja, poderão concorrer à bolsa os atletas nascidos em 2009, ainda que o resultado tenha sido obtido quando o atleta ainda não tinha completado 14 anos.

2.3 Para cálculo da idade máxima de 21 anos, será considerada a idade do atleta no momento da inscrição.

2.4 No caso de atletas de 21 anos, a bolsa poderá ser concedida até o mês em que completar 22 anos, momento em que perderá o direito a novas parcelas mensais.

2.5 Serão concedidos dois tipos de Bolsa Atleta:

2.5.1 **Bolsa Atleta Geral:** benefícios concedidos a atletas de modalidades individuais e coletivas que:

2.5.1.1 Modalidades individuais: atletas que tenham participado do evento estadual principal de 2022, realizado e reconhecido como tal pela entidade de administração do desporto (Federação) e que nele tenham obtido da primeira à terceira colocação, em qualquer prova, em ambos os sexos e em qualquer categoria de faixa etária (respeitadas as idades do item 2.1);

2.5.1.2 Modalidades coletivas: atletas que tenham sido individualmente constituídos por sua Federação dentre os 2 (dois) melhores quadros nas modalidades coletivas, ou seja, o atleta que foi indicado pela Federação como primeiro ou segundo melhor atleta, em ambos os sexos e em qualquer categoria de faixa etária, em evento estadual principal de 2022, e que continuem em treinamento e preparação para futuras competições estaduais promovidas e organizadas pelas federações.

2.5.2 **Bolsa Atleta Centro Olímpico:** benefícios concedidos aos atletas integrantes do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura de São Paulo.

2.6 Os processos seletivos classificatórios para concessão dos dois tipos de bolsa, a Bolsa Atleta Geral e a Bolsa Atleta Centro Olímpico, serão conduzidos de forma independente entre si e seguirão as regras de classificação de cada uma conforme estipuladas neste EDITAL.

---

<sup>1</sup> Valores de referência de R\$400,00 e R\$800,00 previstos pela Lei Municipal 16.014 de 18 de junho de 2014, atualizados pelo IPCA até janeiro/2023, conforme § 2º do artigo 1º a Lei Municipal 15.020/2009.

2.7 Um mesmo atleta poderá se inscrever para ambos os tipos de bolsa, porém poderá receber apenas uma delas.

2.8 Caso um atleta deseje se inscrever para ambos os tipos de bolsa, deverá proceder a duas inscrições separadamente.

2.9 Caso um atleta se classifique para receber ambas as bolsas, receberá a Bolsa Atleta Geral, sendo retirado da lista de atletas contemplados da Bolsa Atleta Centro Olímpico.

2.10 A distribuição dos benefícios será na proporção de 50% (cinquenta por cento) de utilização dos recursos disponíveis para cada tipo de bolsa.

### **3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 O processo seletivo para concessão dos benefícios será dividido em 3 fases:

#### **3.1.1. FASE 1 - DEFINIÇÃO DOS ATLETAS APTOS**

3.1.1.1 A primeira fase tem por objetivo definir a lista de atletas que estão aptos a receberem os benefícios, ou seja, atletas que:

I - Tenham entregue 100% da documentação corretamente;

II - Para Bolsa Atleta Geral, tenham comprovado a obtenção de colocação em evento estadual de 2022, bem como para modalidades coletivas, terem sido indicados por sua Federação como primeiro ou segundo melhor atleta nos eventos estaduais do ano de 2022. Para Bolsa Atleta Centro Olímpico, enquadrem-se nas regras específicas previstas no Anexo VI deste edital para cada modalidade.

III - Não se enquadrem em nenhuma das vedações para recebimento dos benefícios.

IV - Cumpram a totalidade dos requisitos do item 3.1.1.2.

3.1.1.2 São requisitos para ser um atleta apto a receber a Bolsa Atleta:

I - Estar vinculado a uma Entidade Regional de Administração do Desporto (Federação), devidamente filiada à respectiva Entidade Nacional de Administração do Desporto (Confederação), há, no mínimo, 1 (um) ano, bem como à época da obtenção dos resultados que o habilitaram a pleitear a Bolsa.

II - Estar em plena atividade esportiva, vinculado a um clube da cidade de São Paulo há no mínimo 1 (um) ano.

III - Não receber qualquer tipo de patrocínio de pessoas jurídicas, públicas ou privadas, entendendo-se por patrocínio todo e qualquer valor pecuniário, eventual ou regular, diverso de salário.

IV - Não receber salário de entidade de prática desportiva.

V - Ter, pelo menos, 80% (oitenta por cento) de frequência nos treinamentos e

competições da respectiva modalidade de prática desportiva, excetuadas as faltas justificadas, por motivos médicos devidamente atestados.

VI - Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva de Entidade Regional ou Nacional de Administração do Desporto (Federação ou Confederação) da respectiva modalidade.

VI - No caso dos estudantes menores de 18 (dezoito) anos, contar com a anuência de seus pais ou representantes legais.

VIII - Para os atletas com idade entre 14 (quatorze) anos e 18 (dezoito) anos, estar regularmente matriculado em instituição de ensino, pública ou privada, ou ter completado o ensino médio.

3.1.1.3 O recebimento da Bolsa Atleta é incompatível com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa de auxílio, de natureza privada ou pública, de qualquer outro ente federativo.

### 3.2 FASE 2 - CLASSIFICAÇÃO DOS ATLETAS

3.2.1 A fase dois tem por objetivo definir a lista classificatória dos atletas em ordem numérica, conforme as regras de classificação estipuladas neste edital para cada tipo de bolsa.

### 3.3 FASE 3 - CONTEMPLAÇÃO DOS ATLETAS

3.3.1 A fase 3 tem por objetivo definir a lista de atletas que receberão os benefícios. A lista de atletas contemplados e a quantidade de bolsas a serem disponibilizadas dependerão dos recursos orçamentários disponíveis e também da quantidade de atletas classificados em cada faixa etária (14 a 17 anos e 18 a 21 anos), tendo em vista que os valores das bolsas são diferentes entre os dois grupos de idade.

3.3.2 Serão concedidas as bolsas conforme a ordem classificatória até o limite das disponibilidades financeiras, respeitando-se a proporção de utilização de 50% dos recursos disponíveis para cada tipo de bolsa.

3.3.3 Não serão feitas listas separadas para cada grupo etário, mas apenas uma lista única para cada tipo de bolsa.

## **4. DOS EVENTOS QUE PERMITEM A CONTEMPLAÇÃO**

4.1 Para seleção dos atletas que receberão o Bolsa Atleta Geral serão reconhecidos os resultados esportivos mais recentes, considerando os eventos esportivos ocorridos em 2022.

4.1.1 Os eventos esportivos indicados pelas Entidades de Administração Desportiva e aprovados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME, que tornam apto o atleta a se candidatar ao Bolsa Atleta Geral, serão somente aqueles discriminados no

Anexo VI - lista de eventos.

## **5. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAR SER ATLETA APTO**

5.1 Para se inscrever, o atleta ou responsável legal deverá se cadastrar no portal 156 da Prefeitura de São Paulo (<https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal>), acessar no menu do portal a opção **Bolsa Atleta cidade de São Paulo 2023** e fazer a inscrição seguindo os procedimentos da ferramenta online. É de exclusiva responsabilidade do atleta ou responsável legal o correto preenchimento do formulário de inscrição contido na ferramenta online, assim como pelo envio da documentação solicitada dentro do prazo previsto. Os organizadores do processo seletivo não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou conexão, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por aquelas solicitadas fora do prazo estabelecido no item 13.1 deste edital. Salientamos que as informações prestadas na solicitação da inscrição serão de inteira responsabilidade do atleta e/ou responsável legal. Destacamos que as informações fornecidas ficarão sob sigilo absoluto na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e que algumas delas servirão para mensurar e mapear o alcance do programa. No ato da inscrição, deverá ser preenchido o formulário de inscrição e apresentados os seguintes documentos:

### **5.1.1 BOLSA ATLETA GERAL**

I - Cópia do documento de identidade;

II - Cópia do documento do responsável legal, se menor de 18 anos;

III - Declaração firmada pela respectiva Entidade Regional de Administração do Desporto (Federação) (modelo disponível no Anexo II do edital - Declarações para Inscrição):

- a) Demonstrando que o atleta está filiado há no mínimo 1 (um) ano no momento da obtenção do resultado esportivo;
- b) Demonstrando o resultado obtido pelo atleta no evento estadual de 2022 que o possibilita receber a Bolsa Atleta;
- c) Certificando que o atleta não está cumprindo qualquer tipo de punição desportiva.

IV - Declaração da entidade de prática desportiva (clube) da Cidade de São Paulo (modelo disponível no Anexo II - Declarações para Inscrição), atestando:

- a) Estar vinculado ao clube há, no mínimo, 1 (um) ano e estar em plena atividade esportiva.
- b) Ter, pelo menos, 80% (oitenta por cento) de frequência nos treinamentos e competições da respectiva modalidade de prática desportiva, excetuadas as faltas justificadas, por motivos médicos devidamente atestados, inclusive gravidez.

V - Declaração própria, ou em caso de atletas menores de 18 anos do responsável legal, atestando não receber qualquer tipo de salário de entidades de prática esportiva ou patrocínio de pessoas jurídicas, públicas ou privadas (modelo disponível no Anexo II - Declarações para Inscrição).

VI - No caso dos estudantes menores de 18 (dezoito) anos, declaração de anuência de seus pais ou representantes legais (modelo disponível no Anexo II - Declarações para Inscrição).

VII - Para os atletas com idade entre 14 (quatorze) anos e 18 (dezoito) anos, declaração ou certidão de instituição de ensino, pública ou privada, atestando estar regularmente matriculado, ou ter completado o ensino médio (modelo disponível no Anexo II - Declarações para Inscrição). Em caso de ter completado o ensino médio, pode ser apresentado diploma e/ou certificado de conclusão.

### 5.1.2 BOLSA ATLETA CENTRO OLÍMPICO

I - Cópia do documento de identidade;

II - Cópia do documento do responsável legal, se menor de 18 anos

III - Declaração própria, ou em caso de atletas menores de 18 anos do responsável legal, atestando não receber qualquer tipo de salário de entidades de prática esportiva ou patrocínio de pessoas jurídicas, públicas ou privadas (modelo disponível no Anexo II - Declarações para Inscrição).

IV - No caso dos estudantes menores de 18 (dezoito) anos, declaração de anuência de seus pais ou representantes legais.

V - Para os atletas com idade entre 14 (quatorze) anos e 18 (dezoito) anos, declaração ou certidão de instituição de ensino, pública ou privada, atestando estar regularmente matriculado, ou ter completado o ensino médio (modelo disponível no Anexo II - Declarações para Inscrição). Em caso de ter completado o ensino médio, pode ser apresentado diploma e/ou certificado de conclusão.

## 6. DAS AVALIAÇÕES E CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA - BOLSA ATLETA GERAL

6.1 A concessão da BOLSA ATLETA GERAL decorrente do presente processo de seleção, limitada sempre à disponibilidade orçamentária, obedecerá à seguinte ordem de preferência entre as categorias e atletas aptos (primeiro serão oferecidas bolsas aos atletas da categoria I, esgotando-se o número de atletas aptos da categoria I, passar-se-á à categoria II e assim por diante, até o limite das disponibilidades orçamentárias).

Categoria I - Atletas que tenham obtido o primeiro lugar em provas individuais de modalidades individuais;

Categoria II - Atletas que tenham obtido o primeiro lugar em provas coletivas de modalidades individuais;

Categoria III - Atletas que tenham sido individualmente constituídos por sua Federação como o melhor quadro em modalidades coletivas, ou seja, indicados pela Federação como primeiro melhor atleta;

Categoria IV - Atletas que tenham obtido o segundo lugar em provas individuais de modalidades individuais;

Categoria V - Atletas que tenham obtido o segundo lugar em provas coletivas de modalidades individuais;

Categoria VI - Atletas que tenham sido individualmente constituídos por sua Federação como o segundo melhor quadro em modalidades coletivas, ou seja, indicados pela Federação como segundo melhor atleta;

Categoria VII - Atletas que tenham obtido o terceiro lugar em provas individuais de modalidades individuais;

Categoria VIII - Atletas que tenham obtido o terceiro lugar em provas coletivas de modalidades individuais;

6.2 Para fins de concessão do benefício serão consideradas modalidades individuais olímpicas e paralímpicas aquelas em que o atleta inscrito não possa, por motivos técnicos, ser substituído durante a competição e cuja classificação oficial seja apresentada de forma nominal.

6.3 Dentro de cada categoria, os atletas serão classificados por idade, da maior para menor.

6.4 Caso dois ou mais atletas tenham nascido no mesmo dia, ficarão empatados. Caso, em decorrência dos limites orçamentários para concessão das bolsas, apenas parte dos atletas empatados pelo critério de idade possa receber os benefícios, a escolha será feita por sorteio pela Comissão Especial de Seleção responsável pelo processo seletivo.

6.5 Para modalidades individuais, a classificação geral do clube nas competições não será válida como provas de que tratam as categorias II, V e VIII. Para atletas de modalidades individuais pleitearem a bolsa, deverão obter pontuação nas provas individuais ou em provas coletivas, tais como revezamentos. (por exemplo, um clube obter primeiro lugar da competição geral de clubes do atletismo feminino não gera direito a todas as atletas do atletismo feminino pleitearem a bolsa).

## **7. DAS AVALIAÇÕES E CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA - BOLSA CENTRO OLÍMPICO**

7.1 A concessão da Bolsa Atleta Centro Olímpico decorrente do presente processo de seleção será distribuída homoganeamente para as modalidades existentes no Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa, conforme quadro abaixo, limitada sempre à disponibilidade orçamentária.

7.2 A ordem de distribuição de bolsas entre as modalidades seguirá a ordem do quadro abaixo. Deste modo, a primeira bolsa será destinada ao aluno melhor classificado da modalidade atletismo, a segunda bolsa ao aluno melhor classificado da modalidade ginástica artística, e assim por diante, conforme a ordem do quadro. Quando forem selecionados os melhores alunos classificados de todas as modalidades, a lista será reiniciada, passando-se ao segundo melhor aluno classificado da modalidade atletismo, em seguida ao segundo melhor aluno classificado da modalidade ginástica artística e assim por diante, até o limite da disponibilidade orçamentária.

	Modalidade	Percentual de bolsas
1	Atletismo	10%
2	Ginástica Artística	10%
3	Luta Olímpica	10%
4	Futebol	10%
5	Voleibol	10%
6	Boxe	10%
7	Basquete	10%
8	Handebol	10%
9	Natação	10%
10	Judô	10%
11	Levantamento de Peso Olímpico	10%

7.2.1 As recém criadas modalidades no Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa Basquetebol 3x3 e Voleibol de areia não estão incluídas neste edital, tendo em vista a impossibilidade de existirem atletas aptos dessa modalidade, já que é requisito legal para obtenção da bolsa o atleta estar filiado ao clube há no mínimo 1 (um) ano.

7.3 Caso a lista classificatória de alguma das modalidades não possua alunos suficientes para receber a bolsa, continuarão sendo escolhidos os alunos melhores classificados das modalidades seguintes, conforme a sistemática do item 7.2. Nesse caso, a modalidade terá proporcionalidade de bolsas menor em relação às demais.

7.4 Serão elaboradas listas classificatórias de cada modalidade separadamente, conforme os critérios específicos de cada uma, previstos no Anexo I, para então ser definida a lista classificatória final, conforme a sistemática do item 7.2.

7.5 Os critérios de classificação de cada modalidade do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa são os previstos no Anexo I - Critérios de Classificação de cada modalidade Centro Olímpico deste edital.



## **8. DA ORDEM CLASSIFICATÓRIA E DOS ATLETAS CONTEMPLADOS**

8.1 Uma vez finalizada a inscrição e definidos todos os atletas aptos, a Comissão Especial de Seleção Bolsa Atleta fará a elaboração da ordem classificatória dos atletas aptos, seguindo os critérios de classificação dos atletas aptos estabelecidos neste edital para cada tipo de bolsa.

8.2 A lista classificatória inicial dos atletas aptos será publicada no Diário Oficial do Município de São Paulo e disponibilizada no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura de São Paulo, por meio do link:

<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/esportes/>

8.3 Seguindo a disponibilidade dos recursos orçamentários será divulgada a lista inicial de atletas contemplados com a bolsa atleta.

8.4 Da lista classificatória inicial e da lista inicial de atletas contemplados caberá recurso ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no prazo de até 15 dias de sua publicação.

8.4.1 O recurso deverá ser apresentado por meio do portal 156 da Prefeitura de São Paulo (<https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal>), através da opção de abertura de recurso disponível no acesso ao protocolo de inscrição.

8.5 A decisão do Sr. Secretário Municipal de Esportes e Lazer a respeito do recurso apresentado será publicada no Diário Oficial do Município de São Paulo, disponibilizada no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e informada ao solicitante por meio de resposta ao protocolo aberto no portal 156.

8.6 Após terminada a fase recursal, serão publicadas no Diário Oficial do Município de São Paulo e no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer a lista classificatória final e a lista final de atletas contemplados.

8.7. Ao longo do ano, caso ocorra o cancelamento de alguma bolsa, poderão ser chamados para receber o benefício os próximos atletas classificados, mantendo-se a proporcionalidade de 50% para a Bolsa Atleta Geral e Bolsa Atleta Centro Olímpico.

8.7.1 As convocações dos próximos atletas classificados serão feitas por meio de publicação no Diário Oficial do Município de São Paulo e no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, bem como pelo endereço de e-mail cadastrado no momento da inscrição.

8.7.1.1 É responsabilidade do Atleta Apto e/ou de seu responsável legal manter atualizado o endereço de e-mail.

8.7.1.2 A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer não se responsabiliza por qualquer falha no recebimento de mensagens por problemas técnicos, sejam por e-mail ou pelo protocolo de inscrição no portal 156 da Prefeitura de São Paulo, por parte do atleta apto ou responsável legal.

8.7.1.3 É responsabilidade do atleta e/ou responsável legal tomar ciência das informações publicadas pelos veículos oficiais de comunicação, tais como: Diário Oficial do Município de São Paulo, sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME) e protocolo de inscrição cadastrado do portal 156 da Prefeitura Municipal de São Paulo, isentando de responsabilidade os organizadores do processo seletivo pelo não recebimento das informações.

## **9. DOS TERMOS DE ADESÃO E RECEBIMENTO DAS BOLSAS**

9.1 Em até 30 dias da data de publicação da lista final de atletas contemplados, os atletas contemplados deverão inserir no sistema 156 o Termo de Adesão assinado (conforme ANEXO III - Termo de Adesão).

9.2 A concessão da Bolsa Atleta não gera qualquer vínculo, laboral ou de outra natureza, entre o beneficiado e a Administração Pública Municipal

## **10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

10.1 O atleta deverá prestar contas do benefício no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do recebimento da última parcela. A prestação de contas consistirá em:

10.1.1 Declaração do atleta ou responsável legal, se menor de 18 anos, de que os recursos recebidos a título de Bolsa Atleta foram utilizados para custear as despesas com sua manutenção pessoal e desportiva e que não recebeu qualquer tipo de patrocínio ou bolsa de auxílio, de pessoas jurídicas, públicas ou privadas, ou salário de entidade de prática desportiva (modelo previsto no Anexo V - Documentos Prestação de Contas).

10.1.2 Declaração expedida pela entidade de prática desportiva (clube), atestando estar o atleta em plena atividade de prática desportiva (modelo previsto no Anexo V - Documentos Prestação de Contas).

10.1.3 Declaração da instituição de ensino atestando que o atleta continua matriculado e que seu desempenho é regular, ou que concluiu o ensino médio. (modelo previsto no Anexo V - Documentos Prestação de Contas).

10.2 A prestação de contas deverá ser enviada por meio do portal 156 da Prefeitura de São Paulo (<https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal>).

## **11. DOS PEDIDOS DE RENOVAÇÃO DA BOLSA**

### **11.1 Bolsa Atleta Geral**

11.1.1 Os atletas contemplados pela Bolsa Atleta Geral poderão solicitar a renovação da bolsa por novo período e 1 (um) ano, caso tenham obtido, durante o período de vigência de sua bolsa, nova colocação que o permita receber o benefício.

11.1.1.1 Modalidades individuais: poderão solicitar a renovação atletas que tenham

participado do evento estadual principal realizado e reconhecido como tal pela entidade de administração do desporto (Federação) e que nele tenham obtido da primeira à terceira colocação, em qualquer prova, em ambos os sexos e em qualquer categoria de faixa etária (respeitadas as idades do item 2.1). Para tal, será necessário apresentar documento oficial da respectiva Federação, constando a competição e colocação obtida pelo atleta.

11.1.1.2. Modalidades coletivas: poderão solicitar a renovação atletas que tenham sido individualmente constituídos por sua Federação dentre os 2 (dois) melhores quadros nas modalidades coletivas, ou seja, o atleta que foi indicado como primeiro ou segundo melhor atleta, em ambos os sexos e em qualquer categoria de faixa etária, em evento estadual principal de 2023 (respeitadas as idades do item 2.1). Para tal, será necessário apresentar documento oficial da respectiva Federação, constando a indicação de primeiro ou segundo melhor atleta e o evento estadual principal de 2023.

## 11.2 Bolsa Atleta Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa

11.2.1 Os atletas contemplados pela Bolsa Atleta Centro Olímpico poderão solicitar a renovação da bolsa por novo período e 1 (um) ano, conforme as regras abaixo definidas para cada modalidade.

11.2.1.1 Atletismo: poderão solicitar a renovação os alunos que tenham obtido durante o período de vigência de sua bolsa, novo resultado que o classifique em alguma das categorias (I a IX) do item 1.1 do Anexo I.

11.2.1.2 Ginástica Artística: poderão solicitar a renovação da bolsa os atletas que tenham obtido, durante o período de vigência de sua bolsa, nova colocação na competição individual geral do Campeonato Estadual da Federação Paulista de Ginástica (FPG) igual ou melhor à do último atleta classificado que tenha sido contemplado com o bolsa atleta no ano vigente.

11.2.1.3 Boxe: poderão solicitar a renovação os alunos que tenham obtido, durante o período de vigência de sua bolsa, novo resultado que o classifique em alguma das categorias (I a IX) do item 6.1 do Anexo I.

11.2.1.4 Judô: poderão solicitar a renovação os alunos que tenham obtido, durante o período de vigência de sua bolsa, novo resultado que o classifique em alguma das categorias (I a XV) do item 10.1 do Anexo I. Não terão direito à renovação os atletas que ao longo do período de vigência da bolsa se enquadrem nas categorias XIV ou XV.

11.2.1.5 Luta Olímpica, Levantamento de Peso Olímpico, Futebol, Voleibol, Basquete, Handebol e Natação: poderão solicitar a renovação da bolsa os atletas que tenham obtido, durante o período de vigência de sua bolsa, nova pontuação igual ou melhor à do último atleta classificado da modalidade que tenha sido contemplado com o bolsa atleta no ano vigente.

11.3 A renovação da bolsa atleta, para ambos os tipos de bolsa, deverá respeitar

sempre os limites de idade previstos no item 2.1.

11.4 Os atletas que desejarem pleitear a renovação deverão apresentar, em até 30 dias da data de pagamento da última prestação, solicitação de renovação da bolsa, junto aos documentos previstos no item 5.1.1 (Bolsa Atleta Geral) e 5.1.2 (Bolsa Atleta Centro Olímpico).

## **12. DA EXTINÇÃO DA BOLSA**

12.1 A manutenção do recebimento da bolsa atleta é condicionada à manutenção de todos os requisitos necessários à sua obtenção, bem como ao cumprimento de todas as regras previstas na legislação municipal.

12.1.1 A bolsa atleta será cancelada pela Comissão Especial de Seleção se o atleta:

12.1.2 Em âmbito da Bolsa Atleta Geral, não se manter em treinamento esportivo e participando de competições esportivas, assim como perder seu vínculo com um clube do município de São Paulo. Em âmbito da Bolsa Atleta Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa, não se manter em treinamento esportivo e participando de competições esportivas, bem como perder seu vínculo com o COTP.

12.1.2.1 Não se manter filiado à Federação de Desporto de sua modalidade esportiva.

12.1.2.2 Não se manter em plena atividade esportiva, vinculado a um clube da Cidade de São Paulo, mantendo o mínimo de 80% (oitenta por cento) de frequência nos treinamentos e competições, excetuadas as faltas justificadas, por motivos médicos devidamente atestados.

12.1.2.3 Passar a receber qualquer tipo de patrocínio de pessoas jurídicas, públicas ou privadas.

12.1.2.4 Passar a receber salário de entidade de prática desportiva.

12.1.2.5 Não se manter regularmente matriculado em instituição de ensino, em caso de não ter ainda completado o ensino médio.

12.1.2.6 Receber qualquer tipo de punição desportiva.

12.1.2.7 Ser reprovado em matérias letivas do curso fundamental ou médio em que esteja matriculado, no caso de atletas com idade entre 14 (quatorze) anos e 18 (dezoito) anos.

12.2 Fica o atleta e/ou responsável legal, com a responsabilidade de enviar o comprovante de matrícula escolar do atleta (Declaração de Instituição de Ensino – Anexo II), bem como de enviar o comprovante de vínculo do atleta com o clube da cidade de São Paulo o qual realiza seus treinamentos (Declaração de Entidade de Prática do Esporte - Anexo II), 6 (seis) meses após o início do recebimento da bolsa (os comprovantes deverão ser enviados por meio do protocolo de inscrição no portal 156 da

Prefeitura de São Paulo). O não envio dos comprovantes por parte do atleta e/ou responsável legal, acarretará o desligamento imediato do atleta no programa Bolsa Atleta Rei Pelé da Prefeitura de São Paulo.

12.3 É obrigação do atleta e/ou responsável legal avisar imediatamente à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer caso deixe de cumprir qualquer dos requisitos previstos neste edital e na legislação, sob pena de devolução de todos os recursos recebidos indevidamente.

### **13. DOS PRAZOS**

#### **13.1**

Inscrições	29/03 a 28/04
Complementação de documentação, caso necessário	01/05 a 08/05
Confirmação da inscrição / confirmação dos Atletas Aptos	08/05 a 12/05
Publicação das listas de atletas classificados e contemplados	13/05
Impetração de recursos das listas de atletas classificados e contemplados	15/05 a 26/05
Resposta aos recursos das listas de atletas classificados e contemplados	14/06
Publicação da lista classificatória final e da lista final de atletas contemplados	14/06
Prazo para atletas contemplados assinarem e enviarem termos de adesão	14/07

\*todas as datas da tabela são referentes ao ano de 2023.

## **Anexo I - Critérios de Classificação de cada modalidade Centro Olímpico**

### **1. Atletismo**

1.1 A lista classificatória dos alunos aptos da modalidade atletismo será construída obedecendo à seguinte ordem de preferência entre as categorias. (serão inicialmente classificados os atletas aptos da categoria I, esgotando-se o número de atletas aptos da categoria I, passar-se-á à categoria II e assim por diante).

Categoria I: atletas que obtiveram primeira colocação em prova individual do Campeonato Estadual da Federação Paulista de Atletismo.

Categoria II: atletas que estiverem classificados como melhor atleta do ranking estadual da Federação Paulista de Atletismo, tendo como referência o mês de dezembro de 2021.

Categoria III: atletas que obtiveram segunda colocação em prova individual do Campeonato Estadual da Federação Paulista de Atletismo.

Categoria IV: atletas que estiverem classificados como segundo melhor atleta do ranking estadual da Federação Paulista de Atletismo, tendo como referência o mês de dezembro de 2021.

Categoria V: atletas que obtiveram terceira colocação em prova individual do Campeonato Estadual da Federação Paulista de Atletismo.

Categoria VI: atletas que estiverem classificados como terceiro melhor atleta do ranking estadual da Federação Paulista de Atletismo, tendo como referência o mês de dezembro de 2021.

Categoria VII: atletas que estiverem classificados como quarto melhor atleta do ranking estadual da Federação Paulista de Atletismo, tendo como referência o mês de dezembro de 2021.

Categoria VIII: atletas que estiverem classificados como quinto melhor atleta do ranking estadual da Federação Paulista de Atletismo, tendo como referência o mês de dezembro de 2021.

Categoria IX: atletas que estiverem classificados como sexto melhor atleta do ranking estadual da Federação Paulista de Atletismo, tendo como referência o mês de dezembro de 2021.

1.2 Dentro de cada categoria, os atletas serão classificados por idade, da maior para menor.

1.3 Caso dois ou mais atletas tenham nascido no mesmo dia, ficarão empatados. Caso, em decorrência dos limites orçamentários para concessão das bolsas, apenas parte dos

atletas empatados possa receber os benefícios, a escolha será feita por sorteio.

## **2. Ginástica Artística**

2.1 A lista classificatória dos alunos aptos da modalidade ginástica artística será construída obedecendo à ordem classificatória das colocações obtidas pelos atletas na competição individual geral do Campeonato Estadual da Federação Paulista de Ginástica (FPG).

2.2 Em caso de empate, o desempate será feito de acordo com a colocação obtida pelos atletas empatados na competição individual geral no Campeonato Brasileiro da Confederação Brasileira de Ginástica (CBG).

2.3 Persistindo o empate, os atletas serão classificados por idade, da maior para menor.

2.4 Caso dois ou mais atletas tenham nascido no mesmo dia, ficarão empatados. Caso, em decorrência dos limites orçamentários para concessão das bolsas, apenas parte dos atletas empatados possa receber os benefícios, a escolha será feita por sorteio.

## **3. Luta Olímpica**

3.1 Os atletas da modalidade Luta Olímpica serão classificados conforme o somatório da pontuação obtida (da maior para menor) em cada quesito abaixo:

3.1.1 Quesito I: resultados obtidos em campeonatos internacionais realizados em 2021 (Campeonato Panamericano da Organização Desportiva Pan-Americana; Jogos Olímpicos de Tóquio; Campeonatos promovidos pela United World Wrestling (UWW): Campeonato Mundial; Aberto da Polônia; Beach Wrestling World Series; Jogos Mundiais Escolares; Campeonato Panamericano U-15). Caso o atleta pontue em mais de um campeonato, serão somadas as pontuações obtidas em cada um.

Primeiro lugar: 16 pontos

Segundo lugar : 15 pontos

Terceiro lugar: 14 pontos

Participação no campeonato: 13 pontos

3.1.2 Quesito II: resultado obtido em campeonatos nacionais realizados em 2021 (Campeonatos realizados pela Confederação Brasileira (CBW): Seletiva para Panamericano; Campeonato Nacional de Luta Olímpica). Caso o atleta pontue em mais de um campeonato, serão somadas as pontuações obtidas em cada um.

Primeiro lugar: 12 pontos

Segundo lugar : 11 pontos

Terceiro lugar: 10 pontos

Participação no campeonato: 9 pontos

3.1.3 Quesito III: resultado obtido em campeonatos nacionais regionais e campeonatos escolares realizados em 2021 (Campeonatos Brasileiros Regionais (Região I; II, III, IV e V) da Confederação Brasileira de (CBW); Campeonatos realizados pela Confederação brasileira do Desporto Escolar: Jogos Universitários Brasileiros e Jogos Escolares Brasileiros; CBC - Cadete e Junior; CBC-Sênior; Copa Brasil). Caso o atleta pontue em mais de um campeonato, serão somadas as pontuações obtidas em cada um.

Primeiro lugar: 8 pontos

Segundo lugar : 7 pontos

Terceiro lugar: 6 pontos

Participação no campeonato: 5 pontos

3.1.4 Quesito IV: resultado obtido nos campeonatos estaduais (Campeonato Estadual da Federação de Wrestling de São Paulo; Jogos Escolares da Federação de Wrestling de São Paulo).

Primeiro lugar: 4 pontos

Segundo lugar : 3 pontos

Terceiro lugar: 2 pontos

Participação no campeonato: 1 ponto

3.1.5 Quesito V: percentual de frequência do aluno nos treinos ao longo do ano.

Entre 80 - 90% de frequência: 2 pontos

Entre 91 - 100% de frequência: 5 pontos

#### **4. Futebol**

4.1 Os atletas da modalidade Futebol serão classificados conforme o somatório da pontuação obtida (da maior para menor) em cada quesito abaixo:

4.1.1 Quesito I: Colocação da equipe da qual o Atleta Apto é integrante no Campeonato Brasileiro da Confederação Brasileira de Futebol ou na Liga de Desenvolvimento da Confederação Sulamericana de Futebol (CONMEBOL).

1º lugar: 10 pontos

2º lugar: 9 pontos

3º lugar: 8 pontos

4º lugar: 7 pontos



5º lugar: 6 pontos

6º lugar: 5 pontos

7º lugar: 4 pontos

8º lugar: 3 pontos

4.1.2 Quesito II: Colocação da equipe da qual o Atleta Apto é integrante no Campeonato Paulista da Federação Paulista de Futebol (FPF).

1º lugar: 8 pontos

2º lugar: 7 pontos

3º lugar: 6 pontos

4º lugar: 5 pontos

5º lugar: 4 pontos

6º lugar: 3 pontos

7º lugar: 2 pontos

8º lugar: 1 ponto

4.1.3 Quesito III: Colocação da equipe da qual o Atleta Apto é integrante nos Festivais da Federação Paulista de Futebol (FPF).

1º lugar: 8 pontos

2º lugar: 7 pontos

3º lugar: 6 pontos

4º lugar: 5 pontos

5º lugar: 4 pontos

6º lugar: 3 pontos

7º lugar: 2 pontos

8º lugar: 1 ponto

4.1.4 Quesito IV: indicação como melhor atleta de alguma posição no Campeonato Nacional da Confederação Brasileira de Futebol ou Liga de Desenvolvimento da Confederação Sulamericana de Futebol: 10 pontos.

4.1.5 Quesito V: indicação como melhor atleta de alguma posição no Campeonato Paulista da Federação Paulista de Futebol: 5 pontos.

4.1.6 Quesito VI: convocação para seleção brasileira de futebol da Confederação Brasileira de Futebol: 10 pontos.

4.1.7 Quesito VII: convocação para seleção brasileira escolar de futebol da Confederação Brasileira do Desporto Escolar: 5 pontos.

4.2 Em caso de empate, ou seja, no caso de atletas obtiverem a mesma pontuação, o critério de desempate será o desempenho escolar. O desempenho escolar será medido pela média anual das notas de todas as matérias/disciplinas escolares obtidas pelo atleta em seu boletim escolar em 2021.

4.3 Persistindo o empate, o novo desempate será a frequência de participação dos atletas nos treinamentos, da maior para menor.

4.4 Persistindo novamente o empate, o desempate será feito por idade, da maior para menor.

4.5 Caso dois ou mais atletas tenham nascido no mesmo dia, ficarão empatados. Caso, em decorrência dos limites orçamentários para concessão das bolsas, apenas parte dos atletas empatados possa receber os benefícios, a escolha será feita por sorteio.

## **5. Voleibol**

5.1 Os atletas da modalidade Voleibol serão classificados conforme o somatório da pontuação obtida (da maior para menor) em cada quesito abaixo:

5.1.1 Quesito I: Colocação da equipe da qual o Atleta Apto é integrante no Campeonato Nacional da Confederação Brasileira de Voleibol / Comitê Brasileiro de Clubes (CBC).

1º lugar: 10 pontos

2º lugar: 9 pontos

3º lugar: 8 pontos

4º lugar: 7 pontos

5º lugar: 6 pontos

5.1.2 Quesito II: Colocação da equipe da qual o Atleta Apto é integrante no Campeonato Estadual da Federação Paulista de Voleibol (FPV).

1º lugar: 5 pontos

2º lugar: 4 pontos

3º lugar: 3 pontos

4º lugar: 2 pontos

5º lugar: 1 pontos

5.1.3 Quesito III: indicação como melhor atleta de alguma posição no Campeonato Nacional da Confederação Brasileira de Voleibol / Comitê Brasileiro de Clubes (CBC): 10 pontos.

5.1.4 Quesito IV: convocação para seleção brasileira de voleibol da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV): 10 pontos.

5.1.5 Quesito V: convocação para seleção paulista de voleibol da Federação Paulista de Voleibol (FPV): 5 pontos.

5.2 Em caso de empate, ou seja, no caso de atletas obtiverem a mesma pontuação, o critério de desempate será a frequência de participação dos atletas nos treinamentos, da maior para menor.

5.3 Persistindo o empate, terão preferência os atletas que tiveram o seu primeiro registro junto à Federação pelo Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP).

5.4 Persistindo novamente o empate, o desempate será feito por idade, da maior para menor.

5.5 Caso dois ou mais atletas tenham nascido no mesmo dia, ficarão empatados. Caso, em decorrência dos limites orçamentários para concessão das bolsas, apenas parte dos atletas empatados possa receber os benefícios, a escolha será feita por sorteio.

## **6. Boxe**

6.1 A lista classificatória dos alunos aptos da modalidade boxe será construída obedecendo à seguinte ordem de preferência entre as categorias. (serão inicialmente classificados os atletas aptos da categoria I, esgotando-se o número de atletas aptos da categoria I, passar-se-á à categoria II e assim por diante).

Categoria I: atletas que obtiveram primeira colocação em prova individual do Campeonato Estadual da Federação de Boxe do Estado de São Paulo

Categoria II: atletas que estiverem classificados como melhor atleta do ranking estadual da Federação de Boxe do Estado de São Paulo, tendo como referência o mês de dezembro de 2021

Categoria III: atletas que obtiveram segunda colocação em prova individual do Campeonato Estadual da Federação de Boxe do Estado de São Paulo

Categoria IV: atletas que estiverem classificados como segundo melhor atleta do ranking estadual da Federação de Boxe do Estado de São Paulo, tendo como referência o mês de dezembro de 2021.

Categoria V: atletas que obtiveram terceira colocação em prova individual do Campeonato Estadual da Federação de Boxe do Estado de São Paulo

Categoria VI: atletas que estiverem classificados como terceiro melhor atleta do ranking estadual da Federação de Boxe do Estado de São Paulo, tendo como referência o mês de dezembro de 2021.

Categoria VII: atletas que estiverem classificados como quarto melhor atleta do ranking estadual da Federação de Boxe do Estado de São Paulo, tendo como referência o mês de dezembro de 2021.

Categoria VIII: atletas que estiverem classificados como quinto melhor atleta do ranking estadual da Federação de Boxe do Estado de São Paulo, tendo como referência o mês de dezembro de 2021.

Categoria IX: atletas que estiverem classificados como sexto melhor atleta do ranking estadual da Federação de Boxe do Estado de São Paulo, tendo como referência o mês de dezembro de 2021.

6.2 Dentro de cada categoria, os atletas serão classificados por idade, da maior para menor.

6.3 Caso dois ou mais atletas tenham nascido no mesmo dia, ficarão empatados. Caso, em decorrência dos limites orçamentários para concessão das bolsas, apenas parte dos atletas empatados possa receber os benefícios, a escolha será feita por sorteio.

## **7. Basquete**

7.1 Os atletas da modalidade Basquete serão classificados conforme o somatório da pontuação obtida (da maior para menor) em cada quesito abaixo:

7.1.1 Quesito I: Colocação da equipe da qual o Atleta Apto é integrante no Campeonato Nacional da Confederação Brasileira de *Basketball* / Comitê Brasileiro de Clubes (CBC).

1º lugar: 10 pontos

2º lugar: 9 pontos

3º lugar: 8 pontos

4º lugar: 7 pontos

5º lugar: 6 pontos

7.1.2 Quesito II: Colocação da equipe da qual o Atleta Apto é integrante no Campeonato Estadual da Federação Paulista de *Basketball* (FPB)

1º lugar: 5 pontos

2º lugar: 4 pontos

3º lugar: 3 pontos

4º lugar: 2 pontos

5º lugar: 1 pontos

7.1.3 Quesito III: indicação como melhor atleta de alguma posição no Campeonato Nacional da Confederação Brasileira de *Basketball* Comitê Brasileiro de Clubes (CBC): 10 pontos

7.1.4 Quesito IV: indicação como melhor atleta de alguma posição no Campeonato Estadual da Federação Paulista de *Basketball* (FPB): 5 pontos

7.1.5 Quesito V: convocação para seleção brasileira de basquete da Confederação Brasileira de *Basketball* (CBB): 10 pontos

7.1.6 Quesito VI: convocação para seleção paulista de basquete da Federação Paulista de *Basketball* (FPB): 5 pontos

7.1.7 Quesito VII: Atleta com maior número de pontos da equipe AD Centro Olímpico no Campeonato Estadual da Federação Paulista de *Basketball* (FPB): 5 pontos

7.1.8 Quesito VIII: Atleta com maior número de pontos da equipe AD Centro Olímpico no Campeonato Nacional da Confederação Brasileira de *Basketball* (CBB): 8 pontos

7.2 Em caso de empate, ou seja, no caso de atletas obtiverem a mesma pontuação, o critério de desempate será a frequência de participação dos atletas nos treinamentos, da maior para menor.

7.3 Persistindo o empate, terão preferência os atletas que tiveram o seu primeiro registro junto à Federação pelo Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP).

7.4 Persistindo novamente o empate, o desempate será feito por idade, da maior para menor.

7.5 Caso dois ou mais atletas tenham nascido no mesmo dia, ficarão empatados. Caso, em decorrência dos limites orçamentários para concessão das bolsas, apenas parte dos atletas empatados possa receber os benefícios, a escolha será feita por sorteio.

## **8. Handebol**

8.1 Os atletas da modalidade Handebol serão classificados conforme o somatório da pontuação obtida (da maior para menor) em cada quesito abaixo:

8.1.1 Quesito I: Colocação da equipe da qual o Atleta Apto é integrante no Campeonato Nacional da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB).

1º lugar: 10 pontos

2º lugar: 9 pontos

3º lugar: 8 pontos

4º lugar: 7 pontos

5º lugar: 6 pontos

8.1.2 Quesito II: Colocação da equipe da qual o Atleta Apto é integrante no Campeonato Estadual da Federação Paulista de Handebol (FPHD)

1º lugar: 5 pontos

2º lugar: 4 pontos

3º lugar: 3 pontos

4º lugar: 2 pontos

5º lugar: 1 pontos

8.1.3 Quesito III: indicação como melhor atleta de alguma posição no Campeonato Nacional da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB): 4 pontos

8.1.4 Quesito IV: indicação como melhor atleta de alguma posição no Campeonato Estadual da Federação Paulista de Handebol (FPHD): 2 pontos

8.1.5 Quesito V: convocação para Seleção Brasileira de Handebol (CBHB): 4 pontos

8.1.6 Quesito VI: convocação para Seleção Paulista de Handebol (FPHD): 2 pontos

8.1.7 Quesito VII: indicação como melhor jogador de partidas do Campeonato Nacional da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) ou Campeonato Paulista da Federação Paulista de Handebol (FPHD): 1 ponto (para cada partida)

8.1.8 Quesito VIII: ter sido artilheiro do Campeonato Nacional da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB): 2 pontos

8.1.9 Quesito IX: ter sido artilheiro no Campeonato Estadual da Federação Paulista de Handebol (FPHD): 1 pontos

8.2 Em caso de dois atletas obtiverem a mesma pontuação, serão desempatados segundo o critério de maior frequência de participação nas aulas de 2021.

8.3 Caso permaneça o empate, os atletas serão desempatados por idade, da maior para menor.

8.4 Caso dois ou mais atletas tenham nascido no mesmo dia, ficarão empatados. Caso, em decorrência dos limites orçamentários para concessão das bolsas, apenas parte dos atletas empatados possa receber os benefícios, a escolha será feita por sorteio.

## **9. Natação**

9.1 Os atletas da modalidade Natação serão classificados conforme o somatório da pontuação obtida (da maior para menor) em cada quesito abaixo:

9.1.1 Quesito I: Colocação obtida pelo Atleta Apto em provas individuais no Campeonato Estadual de Natação de Inverno da Federação Aquática Paulista (caso o atleta pontue em múltiplas provas, os pontos obtidos em cada prova serão somados).

1º lugar: 18 pontos

2º lugar: 16 pontos

3º lugar: 14 pontos

4º lugar: 13 pontos

5º lugar: 12 pontos

6º lugar: 11 pontos

7º lugar: 10 pontos

8º lugar: 9 pontos

9º lugar: 8 pontos

10º lugar: 7 pontos

11º lugar: 6 pontos

12º lugar: 5 pontos

13º lugar: 4 pontos

14º lugar: 3 pontos

15º lugar: 2 pontos

16º lugar: 1 ponto

9.1.2 Quesito II: Colocação obtida pelo Atleta Apto em provas individuais no Campeonato Estadual de Natação de Verão da Federação Aquática Paulista (caso o atleta pontue em múltiplas provas, os pontos obtidos em cada prova serão somados).

1º lugar: 27 pontos

2º lugar: 24 pontos

3º lugar: 21 pontos

4º lugar: 19,5 pontos

5º lugar: 18 pontos

6º lugar: 16,7 pontos

7º lugar: 15 pontos

8º lugar: 13,5 pontos

9º lugar: 12 pontos

10º lugar: 10,5 pontos

11º lugar: 9 pontos

12º lugar: 7,5 pontos

13º lugar: 6 pontos

14º lugar: 4,5 pontos

15º lugar: 3 pontos

16º lugar: 1,5 pontos

9.1.3 Quesito III: Colocação obtida pelo Atleta Apto em provas individuais no Campeonato Nacional de Natação de Inverno da Confederação Brasileira de Natação (caso o atleta pontue em múltiplas provas, os pontos obtidos em cada prova serão somados).

1º lugar: 27 pontos

2º lugar: 24 pontos

3º lugar: 21 pontos

4º lugar: 19,5 pontos

5º lugar: 18 pontos

6º lugar: 16,7 pontos

7º lugar: 15 pontos

8º lugar: 13,5 pontos

9º lugar: 12 pontos

10º lugar: 10,5 pontos

11º lugar: 9 pontos

12º lugar: 7,5 pontos



13º lugar: 6 pontos

14º lugar: 4,5 pontos

15º lugar: 3 pontos

16º lugar: 1,5 pontos

9.1.4 Quesito IV: Colocação obtida pelo Atleta Apto em provas individuais no Campeonato Nacional de Natação de Verão da Confederação Brasileira de Natação (caso o atleta pontue em múltiplas provas, os pontos obtidos em cada prova serão somados).

1º lugar: 36 pontos

2º lugar: 32 pontos

3º lugar: 28 pontos

4º lugar: 26 pontos

5º lugar: 24 pontos

6º lugar: 22 pontos

7º lugar: 20 pontos

8º lugar: 18 pontos

9º lugar: 16 pontos

10º lugar: 14 pontos

11º lugar: 12 pontos

12º lugar: 10 pontos

13º lugar: 8 pontos

14º lugar: 6 pontos

15º lugar: 4 pontos

16º lugar: 2 pontos

9.2 Em caso de empate, ou seja, no caso de atletas obtiverem a mesma pontuação, o critério de desempate é a idade, da maior para menor.

9.3 Caso dois ou mais atletas tenham nascido no mesmo dia, ficarão empatados. Caso, em decorrência dos limites orçamentários para concessão das bolsas, apenas parte dos atletas empatados possa receber os benefícios, a escolha será feita por sorteio.

## **10. Judô**

10.1 A lista classificatória dos alunos aptos da modalidade judô será construída obedecendo à seguinte ordem de preferência entre as categorias. (serão inicialmente classificados os atletas aptos da categoria I, esgotando-se o número de atletas aptos da categoria I, passar-se-á à categoria II e assim por diante).

Categoria I: atletas que obtiveram a primeira colocação na fase final do Campeonato Paulista de Judô da Federação Paulista de Judô.

Categoria II: atletas que obtiveram a segunda colocação na fase final do Campeonato Paulista de Judô da Federação Paulista de Judô.

Categoria III: atletas que obtiveram a terceira colocação na fase final do Campeonato Paulista de Judô da Federação Paulista de Judô.

Categoria IV: atletas que obtiveram a quinta colocação na fase final do Campeonato Paulista de Judô da Federação Paulista de Judô.

Categoria V: atletas que competiram na fase final do Campeonato Paulista de Judô da Federação Paulista de Judô.

Categoria VI: atletas que obtiveram a primeira colocação na segunda fase do Campeonato Paulista de Judô da Federação Paulista de Judô.

Categoria VII: atletas que obtiveram a segunda colocação na segunda fase do Campeonato Paulista de Judô da Federação Paulista de Judô.

Categoria VIII: atletas que obtiveram a terceira colocação na segunda fase do Campeonato Paulista de Judô da Federação Paulista de Judô.

Categoria IX: atletas que obtiveram a quinta colocação na segunda fase do Campeonato Paulista de Judô da Federação Paulista de Judô.

Categoria X: atletas que competiram na segunda fase do Campeonato Paulista de Judô da Federação Paulista de Judô.

Categoria XI: atletas que obtiveram a primeira colocação na primeira fase do Campeonato Paulista de Judô da Federação Paulista de Judô.

Categoria XII: atletas que obtiveram a segunda colocação na primeira fase do Campeonato Paulista de Judô da Federação Paulista de Judô.

Categoria XIII: atletas que obtiveram a terceira colocação na primeira fase do Campeonato Paulista de Judô da Federação Paulista de Judô.

Categoria XIV: atletas que obtiveram a quinta colocação na primeira fase do Campeonato Paulista de Judô da Federação Paulista de Judô.

Categoria XV: atletas que competiram na primeira fase do Campeonato Paulista de Judô

da Federação Paulista de Judô.

10.2 Dentro de cada categoria, os atletas serão classificados por ano de nascimento, do mais velho para o mais novo.

10.3 Caso dois ou mais atletas tenham nascido no mesmo ano, ficarão empatados. Caso, em decorrência dos limites orçamentários para concessão das bolsas, apenas parte dos atletas empatados possa receber os benefícios, a escolha será feita por sorteio.

## **11. LEVANTAMENTO PESO OLÍMPICO**

11.1 A lista classificatória dos alunos aptos da modalidade Levantamento Peso Olímpico será construída obedecendo à ordem classificatória das colocações obtidas pelos atletas na competição individual de sua respectiva categoria da Confederação Brasileira de Levantamento de Peso Olímpico.

11.2 Os atletas serão classificados por idade, da maior para menor.

## **ANEXO II - DECLARAÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

### **DECLARAÇÃO DA ENTIDADE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE (FEDERAÇÃO)**

**(Obrigatoriamente em papel timbrado da Entidade)**

A ENTIDADE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº NÚMERO DO CNPJ, com sede em ENDEREÇO COMPLETO - CEP - MUNICÍPIO/UF, telefone de contato nº NÚMERO DO TELEFONE e endereço de email para contato ENDEREÇO DE EMAIL, vem por meio desta declarar, para fins de inscrição, que o(a) atleta NOME DO ATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF, inscrito sob o CPF nº NÚMERO DO CPF, candidato (a) à Bolsa Atleta cidade de São Paulo (Prefeitura de São Paulo), regida pela Lei Municipal 15.020/2009, alterada pela Lei Municipal 16.014/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 51.767/2010, alterado pelo Decreto Municipal 55.487/2014.

1. Está regularmente inscrito(a) nesta Entidade sob o nº NÚMERO DO REGISTRO DE FILIAÇÃO, datado de DATA DA FILIAÇÃO;

2. Não está cumprindo qualquer tipo de punição desportiva.
3. (se modalidade individual) Obteve a PRIMEIRA/SEGUNDA/TERCEIRA colocação na PROVA XXXXX, na MODALIDADE XXXXX, no NOME DO EVENTO, realizado no dia DIA de MÊS de ANO, na cidade de CIDADE, ESTADO, PAÍS.
3. (se modalidade coletiva) Foi indicado como (PRIMEIRO OU SEGUNDO) melhor atleta na PROVA XXXXX, na MODALIDADE XXXXX, no NOME DO EVENTO, realizado no dia DIA de MÊS de ANO, na cidade de CIDADE, ESTADO, PAÍS.

***MUNICÍPIO, UF, DIA de MÊS de ANO.***

**ASSINATURA e CARIMBO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE**

***NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃO***

**DECLARAÇÃO DE ENTIDADE DE PRÁTICA DO ESPORTE**  
**(clube/academia/correlatos)**

**(Obrigatoriamente em papel timbrado da Entidade)**

A **ENTIDADE DE PRÁTICA DO ESPORTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **NÚMERO DO CNPJ**, com sede em **ENDEREÇO COMPLETO - CEP - MUNICÍPIO/UF**, vem por meio desta declarar, para fins de inscrição, que o(a) atleta **NOME DO ATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF**, inscrito sob o CPF nº **NÚMERO DO CPF**, candidato (a) à Bolsa Atleta cidade de São Paulo (Prefeitura de São Paulo), regida pela Lei Municipal 15.020/2009, alterada pela Lei Municipal 16.014/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 51.767/2010, alterado pelo Decreto Municipal 55.487/2014

1. Está vinculado ao clube há, no mínimo, 1 (um) ano.
2. Está em plena atividade esportiva.
3. Teve, no ano de 2022, pelo menos 80% (oitenta por cento) de frequência nos treinamentos e competições da respectiva modalidade de prática desportiva, excetuadas as faltas justificadas, por motivos médicos devidamente atestados.

***MUNICÍPIO, UF, DIA de MÊS de ANO.***

***ASSINATURA e CARIMBO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE***

***NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃO***

## DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO E OUTROS BENEFÍCIOS

**SE MAIOR DE 18 ANOS:** EU, **NOME DO ATLETA**, **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**, **DATA DE EMISSÃO**, **ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF**, inscrito sob o CPF nº **NÚMERO DO CPF**, candidato (a) à Bolsa Atleta cidade de São Paulo (Prefeitura de São Paulo), regida pela Lei Municipal 15.020/2009, alterada pela Lei Municipal 16.014/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 51.767/2010, alterado pelo Decreto Municipal 55.487/2014, declaro que:

1. Não recebo qualquer tipo de salário de entidades de prática esportiva.
2. Não recebo qualquer tipo de patrocínio de pessoas jurídicas, públicas ou privadas.
3. Não recebo qualquer tipo de bolsa ou benefício em razão de prática esportiva de outros governos municipais, estaduais ou federal.

**SE MENOR DE 18 ANOS:** EU, **NOME DO RESPONSÁVEL PELO ATLETA**, **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**, **DATA DE EMISSÃO**, **ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF**, inscrito(a) sob **NÚMERO DO CPF**, responsável legal do atleta **NOME DO ATLETA**, **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**, **DATA DE EMISSÃO**, **ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF**, inscrito sob o CPF nº **NÚMERO DO CPF**, candidato (a) à Bolsa Atleta cidade de São Paulo (Prefeitura de São Paulo), regida pela Lei Municipal 15.020/2009, alterada pela Lei Municipal 16.014/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 51.767/2010, alterado pelo Decreto Municipal 55.487/2014, declaro que:

4. O atleta não recebe qualquer tipo de salário de entidades de prática esportiva.
5. O atleta não recebe qualquer tipo de patrocínio desportivo de pessoas jurídicas, públicas ou privadas.
6. O atleta não recebe qualquer tipo de bolsa ou benefício em razão de prática esportiva de outros governos municipais, estaduais ou federal.

***MUNICÍPIO, UF, DIA de MÊS de ANO.***

***ASSINATURA DO ALUNO OU DO RESPONSÁVEL***

***NOME DO ALUNO OU RESPONSÁVEL***

**(SE MENOR QUE 18 ANOS) DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO RESPONSÁVEL  
LEGAL**

EU, NOME DO RESPONSÁVEL PELO ATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF, inscrito(a) sob NÚMERO DO CPF, responsável legal de NOME DO ATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF, inscrito sob o CPF nº NÚMERO DO CPF, candidato(a) à Bolsa Atleta cidade de São Paulo (Prefeitura de São Paulo), regida pela Lei Municipal 15.020/2009, alterada pela Lei Municipal 16.014/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 51.767/2010, alterado pelo Decreto Municipal 55.487/2014, declaro estar de acordo com as condições e regras previstas na legislação acima citada, bem como com as regras previstas no edital de chamamento público para concessão do bolsa atleta municipal, autorizando a concessão de bolsa atleta municipal ao atleta sob minha responsabilidade legal.

***MUNICÍPIO, UF, DIA de MÊS de ANO.***

***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***

***NOME DO RESPONSÁVEL***

## DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO

**(Obrigatoriamente em papel timbrado da Entidade)**

A **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **NÚMERO DO CNPJ**, com sede em **ENDEREÇO COMPLETO - CEP - MUNICÍPIO/UF**, vem por meio desta declarar, para fins de inscrição, que o(a) atleta **NOME DO ATLETA**, **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**, **DATA DE EMISSÃO**, **ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF**, inscrito sob o CPF nº **NÚMERO DO CPF**, candidato (a) à Bolsa Atleta cidade de São Paulo (Prefeitura de São Paulo), regida pela Lei Municipal 15.020/2009, alterada pela Lei Municipal 16.014/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 51.767/2010, alterado pelo Decreto Municipal 55.487/2014

1. **SE MENOR DE 18 ANOS**: Está regularmente matriculado nesta instituição;

1. **SE MAIOR DE 18 ANOS**: Concluiu o Ensino Médio nesta instituição

**MUNICÍPIO, UF, DIA de MÊS de ANO.**

**ASSINATURA e CARIMBO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE**

**NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃO**



## ANEXO III - TERMO DE ADESÃO

1. Nome do Atleta:

1.1 Idade:

1.2 RG:

1.3 CPF:

1.4 Endereço residencial:

1.5 Telefone residencial:

1.6 Telefone celular:

1.7 Dados bancários do atleta:

Agência Banco do Brasil: \_\_\_\_\_ Conta corrente no Banco do Brasil (não pode ser poupança e tem que estar em nome do atleta): \_\_\_\_\_

2. Nome do Responsável Legal (se menor de 18 anos)

2.1 RG do Responsável Legal:

2.2 CPF do Responsável Legal:

3. Por meio deste termo de adesão, o atleta identificado no item 1 ou o responsável legal identificado no item 2, conforme o caso, formaliza a adesão ao Programa Bolsa Atleta da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura de São Paulo.

4. Com base no Art. 2º da Lei Municipal 15.020/2009, alterada pela Lei Municipal 16.014/2014, e art 2º do Decreto Municipal 51.767/2010, alterado pelo Decreto Municipal nº, o atleta terá o direito de receber mensalmente o valor de R\$ 660,32 (seiscentos e sessenta reais e trinta e dois centavos) para atletas entre 14 e 17 anos e a R\$ 1.320,65 (mil trezentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos) para atletas entre 18 e 21 anos, a ser creditado na conta corrente do Banco do Brasil indicada no item 3, que deverá estar em nome do atleta (não pode ser conta poupança).

5. Por meio desta adesão, o atleta ou responsável legal atesta que:

5.1 Tem conhecimento e está de acordo com todas as obrigações previstas no edital de chamamento público e na legislação que rege a bolsa atleta municipal, quais sejam, Lei Municipal 15.020/2009, alterada pela Lei Municipal 16.014/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 51.767/2010, alterado pelo Decreto Municipal

55.487/2014.

5.2 Tem conhecimento de que o atleta bolsista deverá manter, ao longo do período em que receber a bolsa, os requisitos necessários à sua obtenção, em especial:

5.2.1 Manter-se em treinamento esportivo e participando de competições esportivas.

5.2.2 Manter-se filiado à Federação de Desporto de sua modalidade esportiva.

5.2.3 Manter-se em plena atividade esportiva, vinculado a um clube da cidade de São Paulo, mantendo o mínimo de 80% (oitenta por cento) de frequência nos treinamentos e competições, excetuadas as faltas justificadas por motivos médicos devidamente atestados.

5.2.4 Manter-se sem receber qualquer tipo de patrocínio de pessoas jurídicas, públicas ou privadas.

5.2.5 Manter-se sem receber salário de entidade de prática desportiva.

5.2.6 Manter-se regularmente matriculado em instituição de ensino, ou ter completado o ensino médio.

5.2.7 Não receber qualquer tipo de punição desportiva.

6. Fica o atleta e/ou responsável legal, com a responsabilidade de enviar o comprovante de matrícula escolar (Declaração de Instituição de Ensino – Anexo II), bem como enviar o comprovante de vínculo com o clube da cidade de São Paulo, o qual o atleta realiza seus treinamentos (Declaração de Entidade de Prática do Esporte - Anexo II), 6 (seis) meses após o início do recebimento da bolsa (os comprovantes deverão ser enviados por meio do protocolo de inscrição no portal 156 da Prefeitura de São Paulo). O não envio dos comprovantes por parte do atleta e/ou responsável legal, acarretará o desligamento imediato do atleta no programa Bolsa Atleta Cidade de São Paulo.

7. Caso o atleta deixe de atender qualquer dos requisitos do edital ou da legislação, perderá o direito de receber a bolsa, devendo comunicar imediatamente o Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento da Prefeitura de São Paulo.

7.1 Em caso de omissão, o atleta deverá devolver quaisquer valores indevidamente recebidos.

8. O atleta terá a bolsa cancelada se:

8.1 Abandonar ou for dispensado dos treinos.

8.1.1 Será considerado abandono a ausência injustificada do atleta aos

treinamentos e competições por prazo superior a 15 (quinze) dias.

8.2 For reprovado em matérias letivas do curso fundamental ou médio em que esteja matriculado.

8.3 Deixar de cumprir os requisitos legais que o permitiram receber a bolsa.

9. O atleta deverá prestar contas do benefício no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do recebimento da última parcela. A prestação de contas consistirá em:

9.1 Declaração do atleta ou responsável legal, se menor de 18 anos, de que os recursos recebidos a título de Bolsa Atleta foram utilizados para custear as despesas com sua manutenção pessoal e desportiva e que não recebeu qualquer tipo de patrocínio ou bolsa de auxílio, de pessoas jurídicas, públicas ou privadas, ou salário de entidade de prática desportiva.

9.2 Declaração expedida pela entidade de prática desportiva (clube), atestando estar o atleta em plena atividade de prática desportiva.

9.3 Declaração da instituição de ensino atestando que o atleta continua matriculado e que seu desempenho é regular, ou que concluiu o ensino médio.

10. A concessão da Bolsa Atleta não gera qualquer vínculo, laboral ou de outra natureza, entre o beneficiado e a Administração Pública Municipal.

## ANEXO IV - SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE RESULTADO

### TIPO DE REVISÃO:

( ) CONTRA O RESULTADO DA INSCRIÇÃO

( ) CONTRA O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

( ) OUTROS: ESPECIFICAR: \_\_\_\_\_

<b>Dados do Atleta</b>
Nome completo:
Tipo de Bolsa: ( ) Bolsa Atleta Geral ( ) Bolsa Atleta Centro Olímpico
Modalidade
Telefone:
E-mail:
Identificação do Responsável (se atleta menor de 18 anos)
Nome do Responsável:

## **DO OBJETO DA SOLICITAÇÃO DE REVISÃO, ARGUMENTAÇÃO E DO PEDIDO**

Descrever sinteticamente o objeto da revisão, suas justificativas, a argumentação da contestação juntando os documentos comprobatórios.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do atleta ou responsável.**

**Nome Completo do atleta ou responsável**

## **ANEXO V - DOCUMENTOS PRESTAÇÃO DE CONTAS**

### **1 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS**

**SE MAIOR DE 18 ANOS:** EU, NOME DO ATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF, inscrito sob o CPF nº NÚMERO DO CPF, candidato (a) à Bolsa Atleta cidade de São Paulo (Prefeitura de São Paulo), regida pela Lei Municipal 15.020/2009, alterada pela Lei Municipal 16.014/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 51.767/2010, alterado pelo Decreto Municipal 55.487/2014, declaro que:

1. Utilizei os recursos recebidos a título de Bolsa Atleta para custear as despesas com minha manutenção pessoal e desportiva.
2. Não recebi, ao longo do período de vigência do benefício, qualquer tipo de salário de entidades de prática esportiva.
3. Não recebi, ao longo do período de vigência do benefício, qualquer tipo de patrocínio de pessoas jurídicas, públicas ou privadas.
4. Não recebi, ao longo do período de vigência do benefício, qualquer tipo de bolsa ou benefício em razão de prática esportiva de outros governos municipais, estaduais ou federal.

**SE MENOR DE 18 ANOS:** EU, NOME DO RESPONSÁVEL PELO ATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF, inscrito(a) sob NÚMERO DO CPF, responsável legal do atleta NOME DO ATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF, inscrito sob o CPF nº NÚMERO DO CPF, candidato (a) à Bolsa Atleta cidade de São Paulo (Prefeitura de São Paulo), regida pela Lei Municipal 15.020/2009, alterada pela Lei Municipal 16.014/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 51.767/2010, alterado pelo Decreto Municipal 55.487/2014, declaro que:

1. Utilizei os recursos recebidos a título de Bolsa Atleta para custear as despesas com minha manutenção pessoal e desportiva
2. Não recebi, ao longo do período de vigência do benefício, qualquer tipo de salário de entidades de prática esportiva.
3. Não recebi, ao longo do período de vigência do benefício, qualquer tipo de patrocínio de pessoas jurídicas, públicas ou privadas.
4. Não recebi, ao longo do período de vigência do benefício, qualquer tipo de bolsa ou benefício em razão de prática esportiva de outros governos municipais, estaduais ou federal.

***MUNICÍPIO, UF, DIA de MÊS de ANO.***

***ASSINATURA DO ALUNO OU DO RESPONSÁVEL***

***NOME DO ALUNO OU RESPONSÁVEL***

**2 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DECLARAÇÃO DE ENTIDADE DE PRÁTICA DO ESPORTE (clube/academia/correlatos)**

**(Obrigatoriamente em papel timbrado da Entidade)**

A ENTIDADE DE PRÁTICA DO ESPORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº NÚMERO DO CNPJ, com sede em ENDEREÇO COMPLETO - CEP - MUNICÍPIO/UF, vem por meio desta declarar, para fins de prestação de contas, que o(a) atleta NOME DO ATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF, inscrito sob o CPF nº NÚMERO DO CPF, candidato (a) à Bolsa Atleta cidade de São Paulo (Prefeitura de São Paulo), regida pela Lei Municipal 15.020/2009, alterada pela Lei Municipal 16.014/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 51.767/2010

4. Permanece vinculado ao clube ao longo do período de vigência do recebimento da bolsa, entre DATA INICIAL DE VIGÊNCIA DA BOLSA e DATA FINAL DE VIGÊNCIA DA BOLSA.
5. Está em plena atividade esportiva.
6. Teve, ao longo do último ano, pelo menos 80% (oitenta por cento) de frequência nos treinamentos e competições da respectiva modalidade de prática desportiva, excetuadas as faltas justificadas, por motivos médicos devidamente atestados.

***MUNICÍPIO, UF, DIA de MÊS de ANO.***

***ASSINATURA e CARIMBO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE***

***NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃO***



### **3 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DECLARAÇÃO INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

**(Obrigatoriamente em papel timbrado da Entidade)**

A **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **NÚMERO DO CNPJ**, com sede em **ENDEREÇO COMPLETO - CEP - MUNICÍPIO/UF**, vem por meio desta declarar, para fins de prestação de contas, que o(a) atleta **NOME DO ATLETA**, **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**, **DATA DE EMISSÃO**, **ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF**, inscrito sob o CPF nº **NÚMERO DO CPF**, candidato (a) à Bolsa Atleta cidade de São Paulo (Prefeitura de São Paulo), regida pela Lei Municipal 15.020/2009, alterada pela Lei Municipal 16.014/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 51.767/2010, alterado pelo Decreto Municipal 55.487/2014

1. Permanece matriculado nesta instituição de ensino.
2. Manteve desempenho escolar regular ao longo dos últimos doze meses.

***MUNICÍPIO, UF, DIA de MÊS de ANO.***

***ASSINATURA e CARIMBO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE***

***NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃO***

**(Caso o atleta tenha finalizado o ensino médio, pode ser apresentado, ao invés da declaração, certificado de conclusão de curso / diploma)**

**ANEXO VI - LISTA DE EVENTOS - BOLSA ATLETA GERAL**

TIPO DE MODALIDADE	MODALIDADE	COMPETIÇÕES	CATEGORIAS	DATAS DE REALIZAÇÃO	LOCAIS DE REALIZAÇÃO	
Olímpica	Atletismo	Campeonato Paulista de Atletismo	Sub-16	23 a 25/09/2022	Swiss Park - Pista do CEAR Campinas, SP	
			Sub-20	18 e 19/06/2022	Centro de Atletismo Professor Oswaldo Terra São Bernardo Campo, SP	
			Sub-23	27 e 28/08/2022		
			Sub-18	30 e 31/07/2022	COTP - Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa São Paulo, SP	
			Adulto	27 a 29/05/2022		
	Badminton	1ª Etapa Estadual	Sub-19, Sub-17 e Sub-15		12 e 13/03/2022	Ginásio Poliesportivo São Bernardo do Campo, SP
					07 e 08/05/2022	Sociedade Hípica de Campinas Campinas, SP
					09 e 10/07/2022	Esporte Clube Pinheiros São Paulo, SP
					10 e 11/09/2022	Ginásio Poliesportivo São José do Rio Preto, SP
					05 e 06/11/2022	Associação Esportiva Mocoquense Mococa, SP
	Beisebol	XX Campeonato Paulista de Beisebol	Júnior		25 e 26/06/2022	CT Yakult Ibiuna, SP
			Pré-Júnior		27 e 28/08/2022	
	Boxe	14º Campeonato Paulista de Boxe	Infantil		08, 15 e 22/04/2022	Centro Artes Marciais Jackson Durães Mogi das Cruzes, SP
		16º Campeonato Paulista de Boxe	Cadete			
				Juvenil		
				Elite	03, 10, 17 e 24/06/2022	CT Mauro Chekin São Caetano, SP
	Escalada Esportiva	Campeonato Paulista de Escalada 2022 prova GUIADA	Principal Feminino		11/06/2022	Ginásio Casa de Pedra São Paulo, SP

TIPO DE MODALIDADE	MODALIDADE	COMPETIÇÕES	CATEGORIAS	DATAS DE REALIZAÇÃO	LOCAIS DE REALIZAÇÃO	
Olímpica	Escalada Esportiva	Campeonato Paulista de Escalada 2022, prova GUIADA	Principal Masculino	11/06/2022	Ginásio Casa de Pedra São Paulo, SP	
			Sub-20 Feminino			
			Sub-20 Masculino			
		Campeonato Paulista de Escalada 2022 prova BOULDER	Principal Feminino	11/09/2022		Ginásio PowerBloc Campinas, SP
			Principal Masculino			
			Sub-20 Feminino			
	Esgima	Campeonato Paulista de Esgima 2022	Adulto	17, 18 e 19/09/2022	COTP - Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa São Paulo, SP	
			Cadete e Juvenil	12, 13 e 14/08/2022		Esporte Clube Pinheiros São Paulo, SP
			Pré-Cadete	25/11 a 03/12/2022		
	Ginástica Artística	Campeonato Estadual	Adulto	18/06/2022	Centro de Ginástica Marcel Francisco dos Santos São Bernardo do Campo, SP	
			Infantil	30 e 31/07/2022		
			Juvenil	10 e 11/09/2022		
			Pré-Infantil	01 e 02/10/2022		
Ginástica Rítmica	Campeonato Estadual	Infantil e Adulto (Individual)	30 e 31/07/2022	São Vicente, SP		
		Pré-Infantil e Juvenil (Individual)	06 e 07/08/2022	Guaratinguetá, SP		
		Conjuntos, Duplas e Trios	12/11/2022	São José dos Campos, SP		

TIPO DE MODALIDADE	MODALIDADE	COMPETIÇÕES	CATEGORIAS	DATAS DE REALIZAÇÃO	LOCAIS DE REALIZAÇÃO
Olímpica	Handebol	Campeonato Paulista	Infantil Feminino	09/04 a 11/12/2022	Nas sedes dos clubes mandantes, no Estado de São Paulo
			Infantil Masculino	14/04 a 14/12/2022	
			Cadete Feminino	12/04 a 12/12/2022	
			Cadete Masculino	20/04 a 12/12/2022	
			Juvenil Feminino	09/04 a 08/12/2022	
			Juvenil Masculino	29/04 a 14/12/2022	
			Júnior Feminino	14/04 a 10/12/2022	
			Júnior Masculino	20/04 a 04/12/2022	
			Adulto Feminino	29/04 a 29/11/2022	
			Adulto Masculino	20/04 a 30/11/2022	
	Hipismo	CCE - Concurso Completo de Equitação Paulistão TE de CCE	3*, 2*, 1*, 90 e 75	04 e 05/06/2022	Hípica Centaurus Tatuí, SP
				13 e 14/08/2022	Ribeirão Preto, SP
				02 e 03/12/2022	Hípica Vidotto Tietê, SP
		Enduro Paulistão TE de Enduro	Jovem 14 a 21 Anos Adulto 18 a 21 Anos Young Riders	29 a 01/05/2022	Haras Endurance Bragança Paulista, SP
				17 a 18/06/2022	Jaguariúna, SP
				10/09/2022	Pirassununga, SP
				08/10/2022	
		Salto Taça Paulistão	MMR, MR, PJR, JR, YR e U25 Jovens Cavaleiros B, A e TOP	04 a 08/05/2022	Clube Hípico de Santo Amaro São Paulo, SP
				12 a 15/05/2022	
			26 a 29/05/2022		

TIPO DE MODALIDADE	MODALIDADE	COMPETIÇÕES	CATEGORIAS	DATAS DE REALIZAÇÃO	LOCAIS DE REALIZAÇÃO			
Olímpica	Hipismo	Adestramento Campeonato Paulista de Adestramento	Elementar Juvenil Preliminar MR Preliminar Juvenil Média I Juvenil Média II Forte I Forte II Especial	26 a 27/11/2022	Clube Hípico de Santo Amaro São Paulo, SP			
				Volteio Paulistão TE de Volteio 2022		D Educativo Individual E Dupla D Equipe E	28/08/2022	
							26/06/2022	Hípica Manège Alphaville Santana de Parnaíba, SP
							22/05/2022	Sociedade Hípica Paulista São Paulo, SP
	Paraequestre Etapa Paraequestre Paulista	Grau I a V 14 a 21 Anos	18 a 19/11/2022	Tatuí, SP				
			26 a 27/08/2022					
	Maratona Aquática (Águas Abertas)	Campeonato Paulista de Verão	Infantil 2: 14 anos Juvenil: 15 e 16 anos Junior: 17 a 19 anos Master 1: 20 a 29 anos	06/11/2022	Praia da Cocanha Caraguatatuba, SP			
	Nado Artístico	11º Campeonato Paulista de Verão	Juvenil: 13 e 14 anos Junior: 15, 16, 17 e 18 anos Absoluto: 14 anos em diante	28 a 30/10/2022	Clube Paineiras do Morumby São Paulo, SP			
	Natação	Campeonato Paulista de Verão	Infantil: 13 e 14 anos Juvenil: 15 e 16 anos Junior e Senior: 17 anos em diante	16 a 17/12/2022	Esporte Clube Pinheiros São Paulo, SP			
				14 a 15/12/2022				
				04 e 05/11/2022	Clube Internacional de Regatas Santos, SP			
	Polo Aquático	Campeonato Paulista de Verão	Adulto Masculino Sub-20 Feminino	10/04 a 18/12/2022	SESI São Paulo, SP			
				13/04 a 17/12/2022				

TIPO DE MODALIDADE	MODALIDADE	COMPETIÇÕES	CATEGORIAS	DATAS DE REALIZAÇÃO	LOCAIS DE REALIZAÇÃO
Olímpica	Polo Aquático	Campeonato Paulista de Verão	Sub-20 Masculino	13/04 a 17/12/2022	SESI São Paulo, SP
			Sub-14 Misto	01/08 a 30/12/2022	
			Sub-16 Feminino	23/03 a 17/12/2022	
			Sub-16 Masculino		SESI Ribeirão Preto, SP Clube Paineiras do Morumby São Paulo, SP
			Sub-18 Feminino	25/03 a 20/12/2022	
			Sub-18 Masculino		
	Rugby	Copa Paulista Feminina de Rugby Sevens - 2022	M18	Maio a Novembro de 2022	Locais Diversos - SP
	Saltos Ornamentais	Circuito Paulista Trampolim 3m	Grupo B: 14 e 15 anos Grupo A: 16, 17 e 18 anos Adulto: 18 anos em diante	04/09/2022	Esporte Clube Pinheiros São Paulo, SP
		Circuito Paulista Plataforma Trampolim 1m		03/12/2022	
	Taekwondo	Campeonato Paulista 2022 - Etapa 1	Juvenil e Sub-21	02 e 03/04/2022	Ginásio Oscar Schmidt Ilhabela, SP
		Campeonato Paulista 2022 - Etapa 2		30/04 e 01/05/2022	Ginásio do Centro Recreativo - CERET São Paulo, SP
		Campeonato Paulista 2022 - Etapa Final		28 e 29/05/2022	
		Brazil Games 2022		06 e 07/08/2022	Ginásio PL do Brasil Arujá, SP
		Copa São Paulo 2022 - Etapa 1		27 e 28/08/2022	
		Copa São Paulo 2022 - Etapa 2		24 e 25/09/2022	Ginásio de Esportes Paulo Cheidde São Bernardo do Campo, SP

TIPO DE MODALIDADE	MODALIDADE	COMPETIÇÕES	CATEGORIAS	DATAS DE REALIZAÇÃO	LOCAIS DE REALIZAÇÃO
Olímpica	Taekwondo	Copa AMT	Juvenil e Sub-21	17/07/2022	Ginásio Marçílio Guerra Ferraz de Vasconcelos, SP
		Frente a Frente Open		16/10/2022	Ginásio Poliesportivo do CEUC Cotia, SP
	Tênis de Mesa	TMB Estadual 1ª Etapa Ranking Paulista		19 e 20/03/2022	SESI Jacareí Jacareí, SP
		TMB Estadual 2ª Etapa Ranking Paulista		02/07/2022	UCEG Guarulhos, SP
		TMB Estadual 3ª Etapa Ranking Paulista		17/09/2022	Teatrão - Ginásio de Esportes Prof. Ney Rodrigues São José dos Campos, SP
		TMB Estadual 4ª Etapa Ranking Paulista		29/10/2022	Clube Comercial de Lorena Lorena, SP
		TMB Challenge Plus		20 a 22/05/2022	ESC/ESEFIC - Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro Cruzeiro, SP
				05, 06 e 07/08/2022	Ginásio Municipal Neusa Galetti Marília, SP
		Paulistão 2022		12/11/2022	SESI Jacareí Jacareí, SP
	Tiro com Arco	1º Indoor FPAF e 1º Indoor Brasil Arco	Masculino e Feminino	11, 12 e 13/03/2022	Sede Arco e Flecha Dragões Sorocaba, SP
		2º Indoor FPAF e 2º Indoor Brasil Arco	Indoor Recurvo Sub 21 Indoor Recurvo Sub 18 Indoor Recurvo Sub 15	08, 09 e 10/04/2022	Clube Palmeiras SP Achery São Paulo, SP
		3º Indoor FPAF	Indoor Composto Sub 21 Indoor Composto Sub 18 Indoor Composto Sub 15	20, 21 e 22/05/2022	CMSP São Paulo, SP
		4º Indoor FPAF e 3º Indoor Brasil Arco	Indoor Barebow Sub 21 Indoor Barebow Sub 18 Indoor Barebow Sub 15	10, 11 e 12/06/2022	Clube Bandeirantes São Paulo, SP
					Clube Arqueiria Ibirapuera São Paulo, SP
					Clube Lobos I: Centro Esportivo e

TIPO DE MODALIDADE	MODALIDADE	COMPETIÇÕES	CATEGORIAS	DATAS DE REALIZAÇÃO	LOCAIS DE REALIZAÇÃO	
Olímpica	Tiro com Arco	5º Indoor FPAF	Masculino e Feminino	15, 16 e 17/07/2022	Recreativo Felix Chalub Nagib Sabaúna Mogi das Cruzes, SP	
		6º Indoor FPAF e 4º Indoor Brasil Arco	Indoor Recurvo Sub 21 Indoor Recurvo Sub 18	12, 13 e 14/08/2022	Clube Espéria São Paulo, SP	
			Indoor Recurvo Sub 15			
		8º Indoor FPAF	Indoor Composto Sub 21 Indoor Composto Sub 18	21, 22 e 23/10/2022	CMC - Círculo Militar de Campinas Campinas, SP	
			Indoor Composto Sub 15			
	7º Indoor FPAF e 5º Indoor CBTARCO - MICA	Indoor Barebow Sub 21 Indoor Barebow Sub 18 Indoor Barebow Sub 15	16, 17 e 18/09/2022	Campo Limpo Paulista, SP		
	Vela	Campeonato Paulista	ILCA6 (Laser RADIAL)	ILCA7 (Laser STD)	08, 09, 15 e 16/10/2022	Santos, SP
			29er			
			420	14, 15, 21 e 22/05/2022	Represa de Guarapiranga São Paulo, SP	
			iQFOiL Feminino			
iQFOiL Masculino						
Raceboard			15 e 16/10/2022			
Pan-Americana			Vela	Campeonato Paulista	Snipe	12, 13 e 14/11/2022
	Patinação Artística	Figuras Obrigatórias Campeonato Paulista 2022	Cadete Feminino	22 e 23/07/2022	Clube de Regatas Saldanha da Gama Santos, SP	
			Cadete Masculino			
			Juvenil Feminino			
			Juvenil Masculino			



TIPO DE MODALIDADE	MODALIDADE	COMPETIÇÕES	CATEGORIAS	DATAS DE REALIZAÇÃO	LOCAIS DE REALIZAÇÃO
Pan-Americana	Patinação Artística	Figuras Obrigatórias Campeonato Paulista 2022	Júnior Feminino	22 e 23/07/2022	Clube de Regatas Saldanha da Gama Santos, SP
			Júnior Masculino		
			Sênior Feminino		
			Sênior Masculino		
			Cadete Feminino		
			Cadete Masculino		
		Livre Campeonato Paulista 2022	Juvenil Feminino	27 a 31/07/2022	Clube de Regatas Saldanha da Gama e Clube Internacional de Regatas Santos, SP
			Juvenil Masculino		
			Júnior Feminino		
			Júnior Masculino		
			Sênior Feminino		
			Sênior Masculino		
		Livre In Line Campeonato Paulista 2022	Cadete Feminino		
			Cadete Masculino		

TIPO DE MODALIDADE	MODALIDADE	COMPETIÇÕES	CATEGORIAS	DATAS DE REALIZAÇÃO	LOCAIS DE REALIZAÇÃO
Pan-Americana	Patinção Artística	Livre In Line Campeonato Paulista 2022	Juvenil Feminino	27 a 31/07/2022	Clube de Regatas Saldanha da Gama e Clube Internacional de Regatas Santos, SP
			Juvenil Masculino		
			Júnior Feminino		
			Júnior Masculino		
			Sênior Feminino		
			Sênior Masculino		
		Solo Dance Campeonato Paulista 2022	Cadete Feminino		
			Cadete Masculino		
			Juvenil Feminino		
			Juvenil Masculino		
			Júnior Feminino		
			Júnior Masculino		
			Sênior Feminino		
			Sênior Feminino		

TIPO DE MODALIDADE	MODALIDADE	COMPETIÇÕES	CATEGORIAS	DATAS DE REALIZAÇÃO	LOCAIS DE REALIZAÇÃO
Pan-Americana	Patinção Artística	Solo Dance Campeonato Paulista 2022	Sênior Masculino	27 a 31/07/2022	Clube de Regatas Saldanha da Gama e Clube Internacional de Regatas Santos, SP
			Cadete		
		Duplas Mistas Campeonato Paulista 2022	Juvenil		
			Júnior		
			Sênior		
			Cadete		
		Duplas de Dança Campeonato Paulista 2022	Juvenil		
			Júnior		
			Sênior		
			Cadete		
		Quartetos Campeonato Paulista 2022	Juvenil		
			Júnior		
			Sênior		
			Cadete		

TIPO DE MODALIDADE	MODALIDADE	COMPETIÇÕES	CATEGORIAS	DATAS DE REALIZAÇÃO	LOCAIS DE REALIZAÇÃO
Pan-Americana	Patinção Artística	Minigrupos de Show Campeonato Paulista 2022	Cadete	27 a 31/07/2022	Clube de Regatas Saldanha da Gama e Clube Internacional de Regatas Santos, SP
			Juvenil		
			Júnior		
			Sênior		
		Grupos de Show Campeonato Paulista 2022	Cadete		
			Juvenil		
			Júnior		
			Sênior		
Squash	2ª Etapa Paulista Juvenil		20 a 22/05/2022	Clube Paineiras do Morumby São Paulo, SP	
	4ª Etapa Paulista Juvenil		01 e 02/10/2022	Esporte Clube Pinheiros São Paulo, SP	
Paralímpica	Futebol de 5	Regional Sul-Sudeste de Futebol de Cegos	Adulto Principal Masculino	23 a 29/05/2022	São Paulo, SP
	Goalball	Regional Sudeste II de Goalball	Adulto Principal Feminino	16 a 21/05/2022	São José dos Campos, SP
			Adulto Principal Masculino		
	Parabadminton	1ª Etapa Estadual	Sub-19, Sub-17 e Sub-15	12 e 13/03/2022	Ginásio Poliesportivo São Bernardo do Campo, SP
		2ª Etapa Estadual		07 e 08/05/2022	

TIPO DE MODALIDADE	MODALIDADE	COMPETIÇÕES	CATEGORIAS	DATAS DE REALIZAÇÃO	LOCAIS DE REALIZAÇÃO
Paralímpica	Parabadminton	3ª Etapa Estadual	Sub-19, Sub-17 e Sub-15	09 e 10/07/2022	Esporte Clube Pinheiros São Paulo, SP
		4ª Etapa Estadual		10 e 11/09/2022	Ginásio Poliesportivo São José do Rio Preto, SP
		5ª Etapa Estadual		05 e 06/11/2022	Associação Esportiva Mocoquense Mococa, SP
	Paranatação	Campeonato Paulista de Verão	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e Down: 13 anos em diante	10/12/2022	Conjunto Aquático Leonardo Sperate São Caetano do Sul, SP
	Tiro com Arco	1º Indoor FPAF e 1º Indoor Brasil Arco	Masculino e Feminino	11, 12 e 13/03/2022	Sede Arco e Flecha Dragões Sorocaba, SP
					Indoor Recurvo Paralímpico
		2º Indoor FPAF e 2º Indoor Brasil Arco	Indoor Composto Paralímpico	20, 21 e 22/05/2022	CMSP São Paulo, SP
					Indoor Barebow Paralímpico
		3º Indoor FPAF	Indoor Paralímpico W1	15, 16 e 17/07/2022	Clube Arqueiria Ibirapuera São Paulo, SP
					Indoor Paralímpico W1
4º Indoor FPAF e 3º Indoor Brasil Arco		Indoor Paralímpico W1	21, 22 e 23/10/2022	Clube Espéria São Paulo, SP	
	Indoor Paralímpico W1			CMC - Círculo Militar de Campinas Campinas, SP	
5º Indoor FPAF	Indoor Paralímpico W1				
6º Indoor FPAF e 4º Indoor Brasil Arco	Indoor Paralímpico W1				
8º Indoor FPAF	Indoor Paralímpico W1				

TIPO DE MODALIDADE	MODALIDADE	COMPETIÇÕES	CATEGORIAS	DATAS DE REALIZAÇÃO	LOCAIS DE REALIZAÇÃO
Paralímpica	Tiro com Arco	7º Indoor FPAF e 5º Indoor CBTARCO - MICA	Masculino e Feminino  Indoor Recurvo Paralímpico  Indoor Composto Paralímpico  Indoor Barebow Paralímpico  Indoor Paralímpico W1	16, 17 e 18/09/2022	Campo Limpo Paulista, SP